



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL 1470 DE 25 DE JULHO DE 2018.**

***“Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional”***

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de  
Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu,  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) para atender Emenda Parlamentar Federal, na seguinte dotação orçamentária:

***02.14 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL***

***0 – Fundo Assistência Social***

08.242.939.1.0237 – Apoio a APAE – Emenda Parlamentar Federal

3350.41.00 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 255.000,00

Fonte: 1.29

***Total.....R\$ 305.000,00***

Art.2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA – através de Emenda Parlamentar não prevista no orçamento 2018 – nas rubricas 17.18.04.11.05 – valor R\$ 50.000,00 e 24.18.08.11.00 – R\$ 255.000,00.



**MUNICÍPIO DE MIRADOURO**  
*Gabinete do Prefeito*

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar até o percentual autorizado pela Lei Orçamentária

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 25 de Julho de 2018.

---

*Almiro Marques de Lacerda Filho*

Prefeito Municipal de Miradouro